

SINDPOC participa do VIII Congresso da COBRAPOL e pede perdão da dívida

A diretoria do SINDPOC/BA esteve presente no VIII Congresso da COBRAPOL, realizado no início de junho em Brasília. O evento reuniu representantes das polícias civis de vários estados que defenderam a aprovação do Projeto de Lei 1.949/07, que institui a Lei Geral da

prerrogativas dos policiais civis dos estados e do Distrito Federal. De autoria do Executivo, a proposta estabelece uma legislação única, válida para todo o País. Atualmente, cada estado propõe suas próprias regras.

Para o presidente da COBRAPOL (Confederação Nacional dos Policiais



Polícia Civil. Na ocasião, a Diretoria do SINDPOC apresentou proposta pedindo anistia da dívida contraída na gestão passada, que já soma R\$ 320.000,00.

O presidente da COBRAPOL (Confederação Nacional dos Policiais Civis), Jânio Bosco Gandra, depois de discutir o assunto com a diretoria nacional e seus filiados em assembléia, deu um voto de confiança à nova diretoria do SINDPOC e estipulou um pagamento simbólico de R\$ 1,00 mais a contribuição mensal devida.

LEI GERAL DA POLÍCIA CIVIL

A Lei Geral da Polícia Civil define princípios e normas gerais de organização, funcionamento e competências, além de atribuições e

Civis), Jânio Bosco Gandra, "não se pode abrir mão do avanço que é a exigência do curso superior para exercício das funções policiais".

PEC 549

Apesar das negociações realizadas com as entidades representativas

dos Delegados e da proposta de emenda apresentada pela COBRAPOL, o texto da PEC 549 deixou de fora todas as demais carreiras policiais civis,



SINDPOC - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS E SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA CNPJ n.º 34.024.661/0001-79 COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO

O presidente do SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS E SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - SINDPOC, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do artigo 27, do estatuto, nomeia os sindicalizados AGNALDO FERREIRA MOURA, Cadastro nº 20.190.061-1, DIONÍSIO OLIVEIRA DAMASCENO, Cadastro nº 20.215.351-8 e CRISTIANO DE CARVALHO PADILHA GLEUYSEN, Cadastro nº 20.345.691-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO, para condução dos trabalhos, análise e julgamento das propostas, bem assim demais providências atinentes ao fiel desempenho do encargo, dissolvendo-se a mesma após o encerramento dos trabalhos.

CARLOS GOMES LIMA DOS SANTOS
Presidente